



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



DO: GABINETE DO DIRETOR
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2020

Assunto: Necessidade de Análise e Aprovação
Jurídica do Contrato. Fundamentos: Art. 38,
Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Estamos enviando à V.Ex^a. os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Contrato da Dispensa nº **002/2020**, que regerá processo administrativo para **Aquisição de equipamentos e instalação de segurança eletrônica no prédio onde funciona a sede dos agentes de trânsitos e ponte metálica**, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, do parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon (MA), 14 de fevereiro de 2020.
Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Por: 026/2019-GP

363/2020
27
HJ